



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

## **EDITAL RETIFICADO**

### **ANEXO I À PORTARIA Nº 283, DE 14 DE JULHO DE 2022**

#### **EDITAL Nº 13/2022 – PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes e considerando o contido no Ofício nº 30 / 2022 – VNI-DPPGE, **RETIFICA** o cronograma do presente Edital, visando a seleção de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Venda Nova do Imigrante abre inscrições por meio do **EDITAL Nº 13/2022** para seleção de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas resoluções e atos normativos do Ifes, quando for o caso.

1.3 Este edital tem caráter de cadastro de reserva e está sujeito às disposições ou condições orçamentárias e financeiras do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos de abrangência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

nacional e internacional visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no campus Venda Nova do Imigrante.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.
- 3.2 Não estar afastado da instituição durante o período do evento, exceto quando se tratar de afastamento para capacitação.
- 3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

### **4. DOS VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1 Os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, diárias e serviços de transporte.
- 4.2 O valor máximo do auxílio concedido aos contemplados será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para eventos realizados no Brasil e de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para eventos realizados no exterior.
- 4.3 Poderão ser financiadas passagens e diárias de até dois dias anteriores e dois dias posteriores das datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente. Casos especiais terão que passar por análise prévia pelo comitê gestor do edital.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital por meio do formulário de inscrição e demais documentos que deverão ser enviados para o e-mail [cpq.vni@ifes.edu.br](mailto:cpq.vni@ifes.edu.br) colocando no assunto do e-mail o número do edital.
- 5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
  - a) Preencher o formulário de solicitação (Anexo I deste edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

b) Anexar, no caso de apresentação de trabalho, o comprovante de submissão do trabalho emitido pela comissão organizadora do evento em formato “pdf”;

c) Anexar o currículo Lattes, em formato “pdf”.

d) Preencher e anexar o formulário de produção (Anexo II) e apresentar documentação comprobatória da pontuação. Para fins de pontuação neste edital será considerada a produção científica ou tecnológica realizada no período de 2018 até a data de submissão da proposta.

5.3 É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, hospedagem e serviços de transporte, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. O Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

## **6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.2 A avaliação e ranqueamento das solicitações será realizada pela análise do formulário de pontuação e da documentação comprobatória apresentada pelo(a) interessado(a).

6.3 Todos os documentos indicados como Atuação na Instituição deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo no período de 2018 até a data de inscrição. Não serão aceitas portarias cumulativas no mesmo período. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias, em arquivos em formato “pdf”. Não serão aceitas portarias de comissões temporárias.

Parágrafo único: As portarias deverão apresentar data de início das atividades. Portarias cujo período foi encerrado por outra portaria, deverão ser apresentadas.

6.4 A pontuação referente a orientações e co-orientações somente serão computadas se ocorrerem em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6.5 O NAP poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

6.6 As solicitações de auxílio serão ranqueadas com base no Anexo II e suas documentações comprobatórias.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.ifes.edu.br>) e por e-mail.

7.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

## **8. RECURSOS**

8.1. Os recursos (Anexo III) deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, por intermédio do e-mail [cpq.vni@ifes.edu.br](mailto:cpq.vni@ifes.edu.br) considerando o prazo indicado no cronograma deste edital.

8.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

8.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo Núcleo de Apoio a Projetos do campus Venda Nova do Imigrante.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 O auxílio concedido ao servidor será pago na forma de ressarcimento após a apresentação do relatório de participação (Anexo IV), junto com os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado deste edital.

9.2 Os servidores contemplados com auxílio previsto neste edital receberão o recurso na conta-corrente indicada no Anexo I e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no eventos previstos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

9.3 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente, com CNPJ ou CPF, documento internacional equivalente com endereço do estabelecimento contendo informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor, Data, Estabelecimento, Discriminação, etc.).

9.4 Serão aceitos também recibos de sistemas tais como Uber, AirBnb e/ou similares, desde que atendam às descrições previstas no item 8.3.

9.5 Como comprovante de pagamento de inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

9.6 O solicitante deverá realizar a prestação de contas preenchendo, em até 10 (dez) dias após o retorno ao campus, o relatório de participação (Anexo IV) e anexar os seguintes documentos:

- a) Quando for o caso, cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente; Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do trabalho;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);
- c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);
- d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo (se as passagens aéreas estiverem entre os itens financiados);
- e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem e alimentação indicando o valor pago.

9.7 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

9.8 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

9.9 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O servidor contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

10.3 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria Reitoria nº 800/2013), sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

10.4 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) pedido de recurso neste edital.

10.5 Outras documentações além das especificadas neste edital poderão ser solicitadas para a prestação de contas deste edital.

10.6 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

10.7 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

## 11. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	14/07/2022
Período de inscrição	15/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2022
Período para recursos	23/08/2022
Divulgação da Classificação Final	A partir de 24/08/2022

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de agosto de 2022.

---

**Maíra Maciel Mattos de Oliveira**  
Diretora-Geral  
Campus Venda Nova do Imigrante  
**Portaria nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

**ANEXO I**

Formulário de Solicitação de Participação em Evento  
**(EDITAL Nº 13/2022)**

<b>1. Identificação do Servidor</b>	
Nome completo:	<input type="text"/>
Matrícula Siape:	<input type="text"/>
Cargo:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
Dados bancários:	Banco <input type="text"/> N° da Agência <input type="text"/> N° da Conta <input type="text"/> Operação <input type="text"/>
E-mail institucional:	<input type="text"/>
Telefone de Contato:	<input type="text"/>
Link Currículo Lattes:	<input type="text"/>
Área de atuação (setor):	<input type="text"/>

<b>2. Identificação do Evento</b>	
Nome do Evento:	<input type="text"/>
Período:	<input type="text"/>
Instituição Organizadora:	<input type="text"/>
Local do Evento:	<input type="text"/>
Área de Concentração:	<input type="text"/>
Tipo da Instituição Organizadora:	( ) Pública - Próprio órgão ( ) Pública – outros ( ) Privada ( ) Estrangeira Pública ( ) Estrangeira Privada ( ) Não Governamental sem fins lucrativos
Web site do evento:	<input type="text"/>
Carga horária:	<input type="text"/>

<b>3. Itens Financiáveis Solicitados</b>	<b>Previsão de gastos em reais R\$</b>
Inscrição no evento	<input type="text"/>
Passagens rodoviárias e/ou aéreas	<input type="text"/>
Diárias	<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

Total Solicitado (R\$)	
------------------------	--

1/2

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital - não há garantia de aprovação.

Venda Nova do Imigrante-ES, [ ] de [ ] de 2022.

---

Assinatura do Requerente

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

(A Chefia Imediata deverá atestar se a participação no evento é pertinente (em relação à área de atuação) e relevante para a Instituição.)

Deferido  Indeferido

Justificativa

--

Venda Nova do Imigrante-ES, [ ] de [ ] de 2022.

---

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

## Anexo II

Formulário de pontuação para atividades e produção técnica  
(EDITAL Nº 13/2022)

### Apresentação de trabalho no evento

Item	Trabalho selecionado para apresentação oral ou pôster:	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	SIM – 10 pontos / NÃO – 0 ponto	10 pontos	<input type="text"/>

### Atuação do servidor

Item	Avaliação da Participação do servidor em Atividades do Ifes – Campus VNI	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	03 pontos	<input type="text"/>
2	Coordenador de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
3	Coordenador Adjunto de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,75 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
4	Colaborador em Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
5	Coordenação de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
6	Coordenador Adjunto de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,75 por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
7	Colaborador em Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
8	Coordenador de Projetos de Pesquisa (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
9	Pesquisador Colaborador em Projetos de Pesquisa (0,75 por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
10	Ministrante de cursos para o Núcleo Incubador RADIX (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
	<b>Pontuação máxima admitida</b>	<b>30 pontos</b>	<b>Total =</b> <input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

**Relevância do trabalho e do evento**

Item	Relevância do trabalho e do evento	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Abrangência do evento: local (04 pontos), regional (06 pontos) nacional (8 pontos), internacional (10 pontos)	10 pontos	<input type="text"/>
2	O evento está relacionado a área de atuação ou ao setor do servidor	5 pontos	<input type="text"/>
3	Participação no evento: ouvinte (05 pontos); apresentador de trabalho (10 pontos)	10 pontos	<input type="text"/>
4	O trabalho apresentado contempla a participação de estudantes do campus como coautores	5 pontos	<input type="text"/>
	<b>Pontuação máxima admitida</b>	<b>30 pontos</b>	<b>Total =</b> <input type="text"/>

**Produção técnico-científica**

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (2 pontos por artigo)	06 pontos	<input type="text"/>
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho completo (1,5 pontos por trabalho)</li><li>• Resumos expandidos (1,0 ponto por resumo expandido).</li><li>• Resumos simples (0,5 ponto por resumo)</li></ul>	04 pontos	<input type="text"/>
3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (2 pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	<input type="text"/>
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	<input type="text"/>
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou	02 pontos	<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

	técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)		
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	01 ponto	<input type="text"/>
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (1 ponto cada)	03 pontos	<input type="text"/>
8	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	02 pontos	<input type="text"/>
9	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	04 pontos	<input type="text"/>
	<b>Pontuação máxima admitida</b>	<b>30 pontos</b>	<b>Total =</b> <input type="text"/>



